



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025-FMAS**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ sob nº 14.517.821/0001-04, com sede e foro na **Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a **Senhora WESLLA TAMIRIS ANDRADE**.

**CONTRATADA: ERICK HITALO GOMES DOS SANTOS (GAMÕES ENTRETENIMENTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.133.139/0001-05, Rua José Pires Winne, 111, Bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.052-290 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Erick Hitalo Gomes dos Santos**, Portador do CPF nº 056.911.935-97.

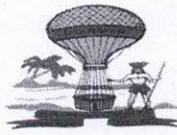
**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de Show Artístico com personagens infantis amplamente conhecidos, que deverão se apresentar em evento “Mundo da Criança”, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os beneficiários do Programa Criança Feliz a ser realizado nos dias **08 de outubro de 2025**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de **R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que, a contratante pagará após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

1.1 **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias contados da data de publicidade do contrato em sítio eletrônico oficial do órgão, conforme art. 176 da lei 14.133/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2074- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

**3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**

**16610000- FR**

Malhador/SE, 03 de outubro de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**

Secretária Municipal

CONTRATANTE